



**PARECER Nº 142, DE 2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 603, DE 2023**

De autoria dos deputados Itamar Borges, Luiz Fernando T. Ferreira, Edmir Chedid e Milton Leite Filho, o projeto em epígrafe objetiva determinar a exibição de informações sobre as Estâncias Turísticas e os Municípios de Interesse Turístico nas telas de cinemas.

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta por cinco sessões, não recebendo emendas ou substitutivos.

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 31 do regimento supracitado, foi a propositura encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico, tendo recebido parecer favorável à sua aprovação.

Na sequência do processo legislativo, foi a presente matéria remetida à Comissão de Turismo, que também opinou favoravelmente.

Cabe agora a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento analisar os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno.

O projeto prevê a exibição de informações sobre as Estâncias Turísticas e os Municípios de Interesse Turístico (MITs) antes dos filmes nos cinemas do Estado de São Paulo. Cada exibição terá duração de um minuto e o conteúdo será fornecido pela Secretaria de Turismo e Viagens.

Essa iniciativa tem como objetivo impulsionar o turismo, um setor estratégico para a economia paulista, que gera empregos e movimenta diversos segmentos. Com 70 Estâncias e 140 MITs, recentemente ampliados por lei complementar, o Estado busca fortalecer o desenvolvimento regional.

O cinema, por sua ampla audiência, será um meio eficaz para divulgar esses destinos e fomentar o turismo local.

Assim, com relação aos aspectos financeiro-orçamentários, após o exame do projeto, consideramos não haver óbices a sua aprovação, tendo em vista que a medida almejada pode ser coberta pelo orçamento destinado à Secretaria de Turismo e Viagens (órgão 5000) pela Lei nº 18.078, de 3 de janeiro de 2025, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício 2025.

No entanto, acreditamos ser necessária a inclusão da cláusula financeira, com o intuito de garantir a aplicabilidade da lei. Assim, propomos a seguinte emenda:

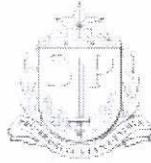
#### **EMENDA**

Inclua-se no Projeto de lei nº 603, de 2023, o seguinte artigo 3º, renumerando-se os demais:

**“Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.”

Ante o exposto, **manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 603, de 2023, com a emenda ora apresentada.**

Fabiana Bolsonaro – Relatora



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

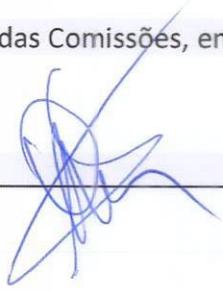
Reunião 16 de abril às 14h30 horas no Sala Nobre "Campos Machado".

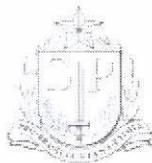
Item único de Pauta: Projeto de lei 603/2023

Relator: Fabiana Bolsenaro

Aprovado como parecer o voto: favorável ao Projeto de Lei n° 603, de 2023,  
Com a emenda ora apresentada.

Sala das Comissões, em 16 / 04 / 2025

Deputado  - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO  
VOTOS

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cezar	—
PL	Fabiana Bolsonaro	Favorável	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	—	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	—	Thainara Faria	Favorável
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	—	Rafa Zimbaldi	—
PSDB/Cidadania	-		-	
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	Favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	—	Rafael Saraiva	Favorável
MDB	Itamar Borges	—	Rogério Santos	Favorável
PODE	Ricardo França	—	Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável
PSD	Oseias de Madureira	Favorável	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				

Anotações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sala das Comissões, em 16/04/25

Presidente - \_\_\_\_\_